



ATO DA CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA CGMP nº 166

DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Desliga, ex officio, estagiário do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso II, alínea "f", da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, o seguinte acadêmico:

| EXAME | ESTAGIÁRIO | DESLIGAMENTO |
|--------------|-------------------------|---------------------|
| VIII | ALEXSANDRA SILVA AMARAL | 01/04/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018.

LUCIANA SAPHA SILVEIRA
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ